

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 919

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR PARTE DE UM IMÓVEL URBANO,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Doar Parte do Imóvel Urbano, denominado por Lote nº 08, da Quadra nº 32, Setor "A", localizado na Rua Potiguara nº 3415 Centro, nesta Cidade de Colorado do Oeste-RO, a firma CORREIA E TEODORO LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.286.217/0001-60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Colorado do Oeste-RO, 23 de Junho de 2000.


EDSON LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal